



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.911/2023**

**SÚMULA:** Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 039/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

**Art. 2º** O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em **R\$ 70.008.115,00 (setenta milhões oito mil cento e quinze reais)** e fixa a **DESPESA** em igual valor.

**Parágrafo único.** A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

| DESCRIÇÃO                                  | Orçamento Consolidado Bruto | Renuncia de Receita  | Descontos Concedidos | Fundeb                  | Total Orçamento Consolidado Líquido |
|--------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                  | <b>R\$ 66.453.109,00</b>    | <b>R\$ 13.118,00</b> | <b>R\$ 58.288,00</b> | <b>R\$ 6.550.000,00</b> | <b>R\$ 59.831.703,00</b>            |
| 1.1.1.0 - Impostos                         | R\$ 8.179.000,00            | R\$ 7.500,00         | R\$ 36.700,00        | R\$ -                   | R\$ 8.134.800,00                    |
| 1.1.2.0 - Taxas                            | R\$ 313.205,00              | R\$ 4.618,00         | R\$ 4.088,00         | R\$ -                   | R\$ 304.499,00                      |
| 1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria         | R\$ 409.000,00              | R\$ -                | R\$ 2.500,00         | R\$ -                   | R\$ 406.500,00                      |
| 1.2.0.0 - Contribuições                    | R\$ 5.976.000,00            | R\$ 1.000,00         | R\$ 15.000,00        | R\$ -                   | R\$ 5.960.000,00                    |
| 1.3.0.0 - Receita Patrimonial              | R\$ 2.578.767,22            | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 2.578.767,22                    |
| 1.4.0.0 - Receita Agropecuária             | R\$ 15.000,00               | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 115.000,00                      |
| 1.6.0.0 - Receita de Serviços              | R\$ 12.335,02               | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 412.335,02                      |
| <b>1.7.0.0 - Transferências Correntes</b>  | <b>R\$ 44.624.503,64</b>    | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ 6.550.000,00</b> | <b>R\$ 38.074.503,64</b>            |
| 1.7.1.0 - Transferências da União          | R\$ 23.428.960,64           | R\$ -                | R\$ -                | R\$ 3.500.000,00        | R\$ 19.928.960,64                   |
| 1.7.2.0 - Transferências dos Estados       | R\$ 15.780.055,00           | R\$ -                | R\$ -                | R\$ 3.050.000,00        | R\$ 12.730.055,00                   |
| 1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas | R\$ 5.500,00                | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 5.500,00                        |
| 1.7.5.0 - Transf. Outras Instit. Públicas  | R\$ 5.406.797,00            | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 5.406.797,00                    |
| 1.7.9.0 - Demais transferências correntes  | R\$ 3.191,00                | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 3.191,00                        |
| 1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes        | R\$ 3.845.298,12            | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 3.845.298,12                    |
| <b>2.0.0.0 - Receitas de Capital</b>       | <b>R\$ 10.176.412,00</b>    | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b>            | <b>R\$ 10.176.412,00</b>            |
| 2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito      | R\$ 1.370.800,00            | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 1.370.800,00                    |
| 2.2.2.0 - Alienação de Bens Imóveis        | R\$ 5.112,00                | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 5.112,00                        |
| <b>2.4.0.0 - Transferências de Capital</b> | <b>R\$ 8.800.500,00</b>     | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b>            | <b>R\$ 8.800.500,00</b>             |
| 2.4.1.0 - Transferências da União          | R\$ 26.500,00               | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 6.500,00                        |
| 2.4.2.0 - Transferências dos Estados       | R\$ 8.774.000,00            | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 8.774.000,00                    |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 76.629.521,00</b>    | <b>R\$ 13.118,00</b> | <b>R\$ 58.288,00</b> | <b>R\$ 6.550.000,00</b> | <b>R\$ 70.008.115,00</b>            |

| DESCRIÇÃO                                      | Orçamento Prefeitura Bruto | Renuncia de Receita  | Descontos Concedidos | Fundeb                  | Total Orçamento Prefeitura Líquido |
|------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                      | <b>R\$ 56.505.650,88</b>   | <b>R\$ 13.118,00</b> | <b>R\$ 58.288,00</b> | <b>R\$ 6.550.000,00</b> | <b>R\$ 49.884.244,88</b>           |
| 1.1.1.0 - Impostos                             | R\$ 8.179.000,00           | R\$ 7.500,00         | R\$ 36.700,00        | R\$ -                   | R\$ 8.134.800,00                   |
| 1.1.2.0 - Taxas                                | R\$ 313.205,00             | R\$ 4.618,00         | R\$ 4.088,00         | R\$ -                   | R\$ 304.499,00                     |
| 1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria             | R\$ 409.000,00             | R\$ -                | R\$ 2.500,00         | R\$ -                   | R\$ 406.500,00                     |
| 1.2.0.0 - Contribuições                        | R\$ 1.486.000,00           | R\$ 1.000,00         | R\$ 15.000,00        | R\$ -                   | R\$ 1.470.000,00                   |
| 1.3.0.0 - Receita Patrimonial                  | R\$ 713.767,22             | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 713.767,22                     |
| 1.4.0.0 - Receita Agropecuária                 | R\$ 115.000,00             | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 115.000,00                     |
| 1.6.0.0 - Receita de Serviços                  | R\$ 412.335,02             | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 412.335,02                     |
| <b>1.7.0.0 - Transferências Correntes</b>      | <b>R\$ 44.624.503,64</b>   | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ 6.550.000,00</b> | <b>R\$ 38.074.503,64</b>           |
| 1.7.1.0 - Transferências da União              | R\$ 23.428.960,64          | R\$ -                | R\$ -                | R\$ 3.500.000,00        | R\$ 19.928.960,64                  |
| 1.7.2.0 - Transferências dos Estados           | R\$ 15.780.055,00          | R\$ -                | R\$ -                | R\$ 3.050.000,00        | R\$ 12.730.055,00                  |
| 1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas     | R\$ 5.500,00               | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ .500,00                        |
| 1.7.5.0 - Transf. Outras Instituições Públicas | R\$ 5.406.797,00           | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 5.406.797,00                   |
| 1.7.9.0 - Demais transferências correntes      | R\$ 3.191,00               | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 3.191,00                       |
| 1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes            | R\$ 252.840,00             | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 252.840,00                     |
| <b>2.0.0.0 - Receitas de Capital</b>           | <b>R\$ 10.176.412,00</b>   | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b>            | <b>R\$ 10.176.412,00</b>           |
| 2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito          | R\$ 1.370.800,00           | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 1.370.800,00                   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

|                                      |                          |                      |                      |                         |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|
| 2.2.2.0 - Alienação de Bens Imóveis  | R\$ 5.112,00             | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 5.112,00             |
| 2.4.0.0 - Transferências de Capital  | R\$ 8.800.500,00         | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 8.800.500,00         |
| 2.4.1.0 - Transferências da União    | R\$ 6.500,00             | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 26.500,00            |
| 2.4.2.0 - Transferências dos Estados | R\$ 8.774.000,00         | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                   | R\$ 8.774.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>R\$ 66.682.062,88</b> | <b>R\$ 13.118,00</b> | <b>R\$ 58.288,00</b> | <b>R\$ 6.550.000,00</b> | <b>R\$ 60.060.656,88</b> |

| DESCRIÇÃO                           | Orçamento Fapi Bruto    | Renuncia de Receita | Descontos Concedidos | Fundeb       | Total Orçamento Fapi Líquido |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|--------------|------------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>           | <b>R\$ 9.947.458,12</b> | <b>R\$ -</b>        | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 9.947.458,12</b>      |
| 1.2.0.0 - Contribuições             | R\$ 4.490.000,00        | R\$ -               | R\$ -                | R\$ -        | R\$ 4.490.000,00             |
| 1.3.0.0 - Receita Patrimonial       | R\$ 1.865.000,00        | R\$ -               | R\$ -                | R\$ -        | R\$ 1.865.000,00             |
| 1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes | R\$ 3.592.458,12        | R\$ -               | R\$ -                | R\$ -        | R\$ 3.592.458,12             |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>R\$ 9.947.458,12</b> | <b>R\$ -</b>        | <b>R\$ -</b>         | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 9.947.458,12</b>      |

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA                          | TOTAL                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                      | <b>R\$ 2.320.000,00</b>  |
| CÂMARA MUNICIPAL                              | R\$ 2.320.000,00         |
| <b>GOVERNO MUNICIPAL</b>                      | <b>R\$ 1.494.000,00</b>  |
| GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                | R\$ 538.000,00           |
| CHEFE DE GABINETE                             | R\$ 194.000,00           |
| ASSESSORIA JURIDICA                           | R\$ 461.000,00           |
| CONTROLE INTERNO                              | R\$ 301.000,00           |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>            | <b>R\$ 6.974.622,61</b>  |
| DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS                   | R\$ 5.424.122,61         |
| DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO              | R\$ 1.550.500,00         |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>             | <b>R\$ 368.000,00</b>    |
| GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO        | R\$ 368.000,00           |
| <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>                  | <b>R\$ 4.377.663,41</b>  |
| DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.       | R\$ 1.156.000,00         |
| DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA        | R\$ 3.221.663,41         |
| <b>SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO</b> | <b>R\$ 17.068.800,12</b> |
| DIVISÃO DE OBRAS                              | R\$ 11.787.800,12        |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS                   | R\$ 3.674.000,00         |
| DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL           | R\$ 1.606.000,00         |
| FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL        | R\$ 1.000,00             |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                    | <b>R\$ 10.446.326,14</b> |
| FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE        | R\$ 10.446.326,14        |
| <b>SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE</b>          | <b>R\$ 11.349.222,50</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

|                                                  |                          |
|--------------------------------------------------|--------------------------|
| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                              | R\$ 11.130.139,50        |
| GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES               | R\$ 219.083,00           |
| <b>SECRET. AGRICULTURA</b>                       | <b>R\$ 684.000,00</b>    |
| GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA            | R\$ 684.000,00           |
| <b>SEC. FOM. INDÚSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO</b> | <b>R\$ 312.500,00</b>    |
| GABINETE DA SECRETARIA                           | R\$ 312.500,00           |
| <b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   | <b>R\$ 2.427.522,10</b>  |
| DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | R\$ 1.010.000,00         |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | R\$ 800.100,00           |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                         | R\$ 79.000,00            |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE          | R\$ 173.422,10           |
| CONSELHO TUTELAR                                 | R\$ 365.000,00           |
| <b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>     | <b>R\$ 1.247.000,00</b>  |
| GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE          | R\$ 690.000,00           |
| DIVISÃO DE TURISMO                               | R\$ 49.000,00            |
| DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE                         | R\$ 508.000,00           |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>           | <b>R\$ 731.000,00</b>    |
| DIVISÃO DE CULTURA                               | R\$ 731.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 59.800.656,88</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                    | <b>TOTAL</b>             |
| <b>FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>         | <b>R\$ 10.207.458,12</b> |
| FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA          | R\$ 10.207.458,12        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 70.008.115,00</b> |

## POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   | <b>R\$ 59.800.656,88</b> |
| 01 – LEGISLATIVA              | R\$ 2.320.000,00         |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO            | R\$ 6.253.964,49         |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL       | R\$ 2.427.522,10         |
| 10 – SAÚDE                    | R\$ 10.446.326,14        |
| 12 – EDUCAÇÃO                 | R\$ 11.130.139,50        |
| 13 – CULTURA                  | R\$ 731.000,00           |
| 15 – URBANISMO                | R\$ 15.461.800,12        |
| 16 – HABITAÇÃO                | R\$ 1.000,00             |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL         | R\$ 1.198.000,00         |
| 20 – AGRICULTURA              | R\$ 684.000,00           |
| 22 – INDÚSTRIA                | R\$ 312.500,00           |
| 26 – TRANSPORTE               | R\$ 1.606.000,00         |
| 27 – DESPORTO E LAZER         | R\$ 268.083,00           |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS       | R\$ 6.840.658,12         |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | R\$ 119.663,41           |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>R\$ 10.207.458,12</b> |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL       | R\$ 10.198.458,12        |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | R\$ 9.000,00             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## POR NATUREZA DA DESPESA:

| PREFEITURA                             | CONSOLIDADO              | FAPI                     | CÂMARA                  | PREFEITURA               |
|----------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>R\$ 55.341.805,49</b> | <b>R\$ 10.188.458,12</b> | <b>R\$ 2.124.000,00</b> | <b>R\$ 43.029.347,37</b> |
| 3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 31.952.720,12        | R\$ 9.957.458,12         | R\$ 1.591.000,00        | R\$ 20.404.262,00        |
| 3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ 1.060.300,00         | R\$ -                    | R\$ -                   | R\$ 1.060.300,00         |
| 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | R\$ 22.328.785,37        | R\$ 231.000,00           | R\$ 533.000,00          | R\$ 21.564.785,37        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>R\$ 14.537.646,10</b> | <b>R\$ 10.000,00</b>     | <b>R\$ 196.000,00</b>   | <b>R\$ 14.331.646,10</b> |
| 4.4.00.00 - INVESTIMENTOS              | R\$ 13.176.646,10        | R\$ 10.000,00            | R\$ 196.000,00          | R\$ 12.970.646,10        |
| 4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | R\$ 1.361.000,00         | R\$ -                    | R\$ -                   | R\$ 1.361.000,00         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>         | <b>R\$ 119.663,41</b>    | <b>R\$ 9.000,00</b>      | <b>R\$ -</b>            | <b>R\$ 128.663,41</b>    |
| 9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | R\$ 119.663,41           | R\$ 9.000,00             | R\$ -                   | R\$ 128.633,41           |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>R\$ 70.008.115,00</b> | <b>R\$ 10.207.458,12</b> | <b>R\$ 2.320.000,00</b> | <b>R\$ 57.480.656,88</b> |

### **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º. Inciso III da LRF, e Art. 8º. da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001; e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64;

V – Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do Art. 41 e Art. 44 da Lei 4.320/64;

VI – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, Art. 167 da CF.

VIII – Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;

IX – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.

**§ 1º** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste Art., aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

**§ 2º** As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não serão calculadas para o limite dos 20% (vinte por cento) constante no inciso I.

**Art. 5º** A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

**Art. 7º** Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:

I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;

II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

III - Receita Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Resumo Geral da Despesa;

V - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Programa de Trabalho de Governo;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.

**Art. 8º** Ficam alterados automaticamente os anexos do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do Art. 4º desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2023.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

[https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2023/dezembro\\_2023/digital\\_16\\_12\\_2023.pdf](https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2023/dezembro_2023/digital_16_12_2023.pdf)

DATA: 16/12/2023 PÁGINA: B21 EDIÇÃO: 12.901